



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1135 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.995.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º.** - Conforme o que dispõe o parágrafo 1º. do artigo 1º. da Lei Municipal no. 559, de 16 de outubro de 1.989, fica fixada em 1.131,89 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, o valor para despesas de pronto atendimento aos funcionários municipais.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de dezembro de 1.995 - 31º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

*Wagner Vicent Ferrari*  
WAGNER VICENT FERRARI  
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.

c:win/dec135  
jur/mlm